



DESPACHO

Após análise detalhada do processo licitatório, foi constatada a existência de inconsistências significativas na descrição dos itens do edital, que podem comprometer a legalidade e integridade do certame, conforme previsto na legislação aplicável.

Fundamentação:

Princípio da Legalidade: A descrição precisa e correta dos itens é fundamental para garantir a isonomia entre os licitantes, permitindo que todos os concorrentes apresentem propostas baseadas em critérios claros e iguais.

Princípio da Transparência: Qualquer ambiguidade ou erro na descrição dos itens pode levar a entendimentos errôneos, prejudicando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Necessidade de Correção: Para resguardar o interesse público e a eficiência administrativa, é imprescindível anular o certame atual e proceder às correções necessárias no edital.

Em virtude do exposto, decidimos pela anulação da presente licitação, permitindo a realização de ajustes adequados.

Comprometemo-nos a proceder com a republicação do edital corrigido assim que possível, garantindo assim um processo justo e equitativo a todos os interessados.

Atenciosamente,

Minduri, 29 de maio de 2025.


Daniel de Amorim Freitas

Pregoeiro